

# REGULAMENTO DO PRÊMIO EDF PULSE BRASIL 2020 - 2021

## Regulamento do Prêmio EDF Pulse Brasil 2020-2021

<b>ARTIGO 1 - Empresa Organizadora .....</b>	<b>2</b>
<b>ARTIGO 2 - Objetivo dos Prêmios para EDF Pulse Brasil .....</b>	<b>3</b>
<b>ARTIGO 3 - Condições de participação e elegibilidade.....</b>	<b>4</b>
3.1    Pessoas jurídicas que podem enviar documentos .....	4
3.3    Os documentos de participação devem ser apresentados a tempo e com base em um documento completo.....	5
<b>ARTIGO 4 - Critérios de seleção.....</b>	<b>6</b>
<b>ARTIGO 5 - Processo de seleção .....</b>	<b>6</b>
5.1    Análise e validação de candidaturas por um comitê de seleção.....	6
5.2    Seleção de 5 a 10 finalistas por um júri interno.....	7
5.3    Seleção de 3 Laureados por um Grande Júri.....	7
<b>ARTIGO 6 - A entrega dos prêmios .....</b>	<b>7</b>
<b>ARTIGO 7 - Calendário .....</b>	<b>7</b>
<b>ARTIGO 8 - Remuneração e visibilidade.....</b>	<b>8</b>
<b>ARTIGO 9 - Privacidade e Propriedade Intelectual .....</b>	<b>9</b>
9.1    Propriedade Intelectual.....	9
9.2    Confidencialidade.....	10
9.3    Processamento de dados pessoais.....	10
9.4    Autorização para explorar a imagem dos membros das equipes candidatas e a apresentação dos projetos.....	11
<b>ARTIGO 10 - Obrigações dos candidatos.....</b>	<b>12</b>
10.1    Obrigações de todos os titulares do projeto:.....	12
10.2    Obrigações dos Candidatos:.....	13
10.3    Obrigações dos Finalistas:.....	13
10.5    Obrigações dos Laureados:.....	13
<b>ARTIGO 11 - RESPONSABILIDADES E LIMITAÇÕES .....</b>	<b>14</b>
11.1    Acesso ao site de inscrição .....	14
11.2    Fraude.....	14
<b>ARTIGO 12 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DISPUTAS .....</b>	<b>15</b>

### ARTIGO 1 - EMPRESA ORGANIZADORA

A Electricité de France (EDF ou Organizadora), uma das maiores empresas de eletricidade do mundo e líder em crescimento de baixo carbono, está presente no Brasil desde 1996. Por mais de duas décadas, tem contribuído para a expansão energética do país e fortaleceu sua participação no mercado brasileiro com uma equipe de alto nível, comprometida e criativa. Fundada em 1946 na França com atividades nos 5 continentes, a EDF acumula experiência em todos os segmentos do setor elétrico: geração, transmissão, distribuição, comercialização e outros serviços relacionados à eletricidade.

O Brasil é um país estratégico para o desenvolvimento internacional do Grupo EDF, com investimentos em serviços de geração (ciclo combinado a gás, solar, eólico, hidrelétrico) e serviços inteligentes de energia. O Grupo EDF busca auxiliar o desenvolvimento da geração de energia nuclear no Brasil, compartilhando sua vasta experiência na área, e estimulando o uso dessa fonte de energia de baixo carbono e contribuindo para o mix de energia do país.

## **ARTIGO 2 - OBJETIVO DO PRÊMIO EDF PULSE**

A EDF desenvolve soluções inovadoras para um mix de energia com baixa emissão de carbono e trabalha para o consumo eficiente de eletricidade. Nesse contexto, a EDF lançou o concurso cultural "EDF Pulse" para apoiar a inovação e impulsionar o progresso.

O EDF Pulse Brasil premia empresas ou startups de até 30 colaboradores sediadas no Brasil que inovam no serviço de transição energética e em novos usos da eletricidade.

As empresas ou startups serão convidadas a apresentar seus projetos de inovação em uma das duas categorias a seguir:

- **Smart Factory**

Acelerar a convergência entre meios e processos industriais e tecnologias digitais para maior eficiência e novos ganhos na otimização do consumo.

- **Smart City**

De infraestruturas e espaços habitacionais, individuais e coletivos, a métodos produtivos e organizacionais, transformar nossas cidades e territórios para enfrentar desafios demográficos e ambientais.

- **Os candidatos da edição 2020-2021 do EDF Pulse Brasil concorrerão a 2 prêmios (1 por categoria), concedidos por um júri de especialistas e executivos do Grupo EDF após uma audição com os responsáveis pelos projetos finalistas.**

### **ARTIGO 3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E ELEGIBILIDADE**

Para ser elegível, o projeto deve:

- Ser apresentado pelo fundador e/ou CEO de uma empresa ou startup de até 30 colaboradores (o representante deve ter poderes para contrair obrigações previstas neste Regulamento e agir em nome da empresa ou startup) (ver 3.1), mediante a tempestiva entrega do documento de inscrição completo (ver artigo 3.3);
- Ser inovador e utilizar eletricidade;
- Corresponder a uma das duas categorias dos Prêmios
- Estar em um estágio avançado de desenvolvimento:
  - Contar com um protótipo ou pelo menos um modelo antes de 1º de outubro de 2020, permitindo a demonstração da solução proposta perante o Júri,
  - Já ser comercializado ou estar na fase de pré-marketing, com previsão de início de comercialização até 31/12/2020,

Além disso, o projeto não deve estar em contradição com os valores do Grupo EDF ou violar qualquer previsão do Código de Ética do Grupo EDF

([http://www.edfnortefluminense.com.br/content/uploads/2019/08/lamina\\_edfnf\\_CEG.pdf](http://www.edfnortefluminense.com.br/content/uploads/2019/08/lamina_edfnf_CEG.pdf)).

Funcionários do Grupo EDF não podem participar do concurso.

O mero fato de participar do "EDF PULSE BRASIL" implica a aceitação plena e incondicional das presentes regras em sua totalidade, o que constitui um contrato entre a Organizadora e o Titular do Projeto, e um compromisso com a honra de garantir a sinceridade e a veracidade das informações fornecidas.

#### **3.1 Pessoas jurídicas que podem enviar documentos**

A participação no EDF Pulse BRASIL está aberta a empresas e startups:

- o criadas até 01/08/2020,
- o domiciliadas no Brasil,
- o compostas por até 30 colaboradores, e
- o em que nenhum grupo de mais de 500 pessoas detenha mais de 50% do capital ou 50% dos direitos de voto.

### **3.2 Os documentos de participação devem ser apresentados tempestivamente e com base em um dossiê completo**

Para concorrer aos Prêmios, os titulares do projeto devem preencher o dossiê de inscrição, acessando o site <https://www.edf.fr/pulse-brasil>,

O dossiê de inscrição incluirá, pelo menos:

- o formulário de inscrição devidamente preenchido antes de 8 de janeiro de 2021, apresentando:
  - a empresa/startup e sua equipe;
  - a solução desenvolvida, seu mercado, seu modelo de negócios; e
  - o estágio de progresso do projeto: testes, prototipagem, captação de recursos, contatos comerciais, suporte e parceiros, vantagens etc.
- o logotipo do projeto;
- uma foto da equipe em alta definição, formato JPEG ou PNG, de no mínimo 800 x 600 pixels; e
- um vídeo de 2 a 3 minutos do tipo "pitch" em inglês, em que o(s) fundador(es) apresentam o seu projeto e expressam suas motivações para participar do EDF Pulse Brasil. O projeto terá que ser mostrado em funcionamento no vídeo. O vídeo será enviado por meio de um URL, privado, não listado ou público, e hospedado na plataforma YouTube.

As inscrições serão encerradas no dia **08/01/2021**, às 23:59 (horário do Rio de Janeiro)

**Após 100 inscrições, a Organizadora reserva para si o direito de encerrar inscrições antes desta data.**

Ao enviar seu arquivo, o titular do projeto receberá um aviso eletrônico de recebimento informando-o do sucesso no recebimento de seu arquivo. Ele pode ser convocado para prestar esclarecimentos ou justificativas sobre seu arquivo pela Organizadora ou seu representante.

A Organizadora reserva-se o direito de não analisar o arquivo do projeto se este não cumprir todos os critérios de elegibilidade.

Os arquivos que não estiverem completos ou que forem enviados após a data de encerramento não serão considerados. Qualquer declaração imprecisa ou falsa, ou fraude, pode resultar na desqualificação do Candidato.

## ARTIGO 4 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os projetos recebidos serão avaliados com base nos seguintes critérios de seleção:

- ✓ *Qualidade / robustez da solução*
- ✓ *Impacto / Progresso para a sociedade*
- ✓ *Sustentabilidade do modelo de negócio*
- ✓ *Avaliação da equipe (visão, complementaridade, experiências, habilidades...)*

Esses critérios serão examinados nas diferentes etapas do processo de seleção, conforme especificado no Artigo 5.

## ARTIGO 5 - PROCESSO DE SELEÇÃO

As empresas e startups que submetem um projeto em conformidade com os critérios de elegibilidade (ver artigo 3) do EDF Pulse Brasil são denominadas "**Candidatos**".

5 a 10 deles, cujos projetos forem selecionados para serem apresentados ao Grande Júri, são chamados de "**Finalistas**".

Os 2 Candidatos cujos projetos forem selecionados pelo Grande Júri são chamados de "**Laureados**".

### 5.1 Análise e validação de candidaturas por um comitê de seleção

Cada dossiê de inscrição recebido que seguir os critérios de elegibilidade e atender as condições de participação será considerado um Candidato.

Cada dossiê de inscrição será analisado pelos Júris constituídos por especialistas em inovação, dentro e fora do Grupo EDF, com base nos critérios de seleção mencionados no Artigo 4.

A Organizadora não pode ser responsabilizada pela imprecisão das informações utilizadas nos documentos de inscrição usados para essa seleção.

Para poder avaliar os documentos com mais precisão, a Organizadora se reserva o direito, se necessário, de solicitar aos Candidatos que respondam a perguntas adicionais.

## 5.2 Seleção de 5 a 10 finalistas por um júri interno

Com base nos elementos recebidos e na análise dos "comitês de seleção" (ver 5.1), um "júri interno", presidido pelo Responsável da área de Pesquisa & Desenvolvimento e Inovação da EDF Norte Fluminense e composto por gestores do Grupo EDF, identificará **5 a 10 projetos finalistas** (2 a 5 por área), que serão então apresentados ao "Grande Júri".

## 5.3 Seleção de 2 Laureados por um Grande Júri

Um "Grande Júri" (ver 5.2), presidido por membros da alta direção do Grupo EDF no Brasil e composto por personalidades internas e externas ao Grupo, se reunirá via videoconferência em fevereiro de 2021 para assistir a uma apresentação oral de cada Finalista.

Um fundador de cada Finalista, ou seu diretor geral, compromete-se a se disponibilizar para este evento.

Cada membro do Grande Júri julgará a apresentação oral, chamada de "pitch", de cada Finalista, levando em conta os critérios de seleção.

O "pitch" dos Finalistas poderá ser gravado e salvo para uso em materiais de comunicação futuros.

O Grande Júri será soberano para designar um vencedor por categoria.

Cada Finalista será responsável por providenciar a infraestrutura e a conexão necessárias para a participação de seus membros na videoconferência do "Grande Júri".

## **ARTIGO 6 - A ENTREGA DOS PRÊMIOS**

A premiação do EDF Pulse Brasil será realizada em um evento via videoconferência em março de 2021.

Os Laureados se comprometem a participar do evento via videoconferência: cada um terá que ser representado por pelo menos um de seus membros e apresentar um modelo ou protótipo de sua inovação.

Seu projeto será apresentado durante este evento.

Cada Laureado será responsável por providenciar a infraestrutura e a conexão necessárias para a participação de seus membros na videoconferência do evento de premiação. O evento de premiação será transmitido pela internet, podendo ser acompanhado por qualquer interessado no site <https://www.edf.fr/pulse-brasil>, e será divulgado nas redes sociais.

Os prêmios são pessoais e intransferíveis. Eles não podem dar origem a qualquer disputa de qualquer tipo, nem à sua troca ou reembolso por qualquer motivo. Como resultado, nenhuma reclamação de qualquer tipo será considerada. Se um Laureado não quiser ou puder receber o prêmio, ele não terá direito a nenhuma compensação.

## **ARTIGO 7 - CALENDÁRIO**

Etapas-chave	Datas*
Envio de documentos de inscrição	Encerramento em 08 de janeiro de 2021
Júri Interno: seleção de 5 a 10 projetos "Finalistas"	Janeiro – Fevereiro 2021
Grande Júri: nomeação de 2 projetos Laureados	Fevereiro de 2021
Cerimônia de premiação dos 2 Laureados do EDF Pulse Brasil via videoconferência.	Março de 2021

\* *datas indicativas, sujeitas a alterações*

## ARTIGO 8 - REMUNERAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- Os 2 Laureados receberão, cada um, **uma remuneração, já descontada de impostos, de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.  
Essa remuneração lhes permitirá contribuir para o desenvolvimento de seus projetos. A remuneração será paga por transferência ou cheque à empresa/startup da equipe laureada.
- Os Laureados poderão ser convidados para uma **vídeoconferência com um analista da equipe EDF Pulse Croissance**, o fundo de investimento e incubadora do Grupo EDF.
- Os projetos laureados serão objeto de testes e avaliação visando **uma parceria com uma das empresas do Grupo EDF no Brasil** para desenvolvimento dos respectivos projetos no país.
- **Um orçamento poderá ser destinado para a realização de projetos no âmbito do Programa de P&D regulado pela Aneel**, desde que atendidos os critérios definidos na legislação.



## ARTIGO 9 - PRIVACIDADE E PROPRIEDADE INTELECTUAL

### 9.1 Propriedade Intelectual

- Nos projetos:

Todos os direitos de propriedade intelectual e industrial associados aos projetos apresentados pelos Candidatos permanecem propriedade dos titulares do projeto em questão.

O Candidato declara que detém os direitos de propriedade intelectual e industrial e, na falta deles, que possui todas as autorizações necessárias relativas a todos os direitos de propriedade intelectual e industrial associados ao projeto em questão. Garante à Organizadora que lidará com qualquer reclamação de quaisquer terceiros sobre todos os direitos de propriedade intelectual e industrial associados ao projeto apresentado, bem como as suas consequências financeiras, declarando que tornará essa defesa um assunto pessoal e que isentará a Organizadora de toda e qualquer responsabilidade.

O Candidato declara que não está sujeito a nenhuma obrigação referente ao seu projeto e às várias criações com as quais ele se relacionar, que pudesse limitar sua participação.

A Organizadora não será de forma alguma responsável se um projeto ou suas partes reproduzirem trabalhos ou outras obras protegidas.

A participação nos Prêmios não pode ser interpretada como que conferindo à Organizadora e às pessoas autorizadas pela Organizadora qualquer autorização ou qualquer direito de licença de exploração industrial ou comercial sobre os referidos direitos de propriedade intelectual. No entanto, a Organizadora terá o direito de mencionar os projetos em materiais de comunicação conforme previsto abaixo (ver 9.2).

- Utilização das marcas EDF e EDF Pulse:

Os Candidatos podem usar os nomes EDF (EDF Norte Fluminense, Citelum e EDF Renewables) e EDF Pulse de forma escrita e não gráfica.

O uso gráfico das marcas EDF e EDF Pulse estará sujeito a uma autorização por escrito da EDF especificando as condições e os limites de uso.

Os candidatos poderão se comunicar em redes sociais sobre os prêmios EDF Pulse usando a hashtag: #EDFPulseBrasil.

- Uso de Marcas de Projetos Candidatos:

Cada um dos Candidatos autoriza, gratuitamente, a EDF a utilizar a marca, o logotipo e a apresentação dos projetos dos Candidatos como parte da sua comunicação interna e externa, em todos os meios, inclusive na Internet e nas redes sociais, durante o período de vigência da competição e por um período de 5 anos após o término do concurso EDF Pulse Brasil.

## **9.2 Confidencialidade**

À exceção daqueles elementos mencionados no parágrafo "Uso das Marcas de Projetos Candidatos" acima ou em outra disposição específica desse Regulamento, todos os elementos fornecidos pelos Candidatos em sua candidatura são confidenciais, para uso exclusivo do comitê de seleção, do júri e de seus especialistas. A confidencialidade é garantida pela Organizadora.

A Organizadora, as pessoas nomeadas pela Organizadora e, em particular, os membros do comitê de seleção e os do júri, comprometem-se a tratar como confidenciais as informações fornecidas pelo Candidato. Estas informações não podem ser divulgadas sem o prévio consentimento por escrito dos Candidatos.

No entanto, a Organizadora está autorizada:

- a comunicar os seguintes elementos: o nome do projeto e da organização, fotos do projeto e da equipe, um logotipo, se a empresa o tiver, um link para o site ou uma rede social da empresa; e
- a tornar públicas, com o consentimento do Candidato, as características essenciais e não confidenciais dos projetos apresentados, em particular o pitch do projeto elaborado pelo Candidato no dossiê de inscrição, sem qualquer tipo de contrapartida.

Cada Candidato será o único a julgar a conveniência e as modalidades de proteção das suas informações confidenciais.

## **9.3 Processamento de dados pessoais**

A participação na premiação EDF Pulse Brasil requer a comunicação dos dados pessoais do Candidato ("Dados Pessoais").

De acordo com a legislação aplicável, os Candidatos concordam que a Organizadora processará Dados Pessoais relativos aos Candidatos para possibilitar sua participação na premiação EDF Pulse Brasil.

A base legal do processamento é a aceitação do presente regulamento pelos Candidatos.

Prazo de validade dos dados: Os dados pessoais devem ser mantidos, no mínimo, durante o período da relação estabelecida com os Candidatos e até um máximo de três anos a contar da data de aceitação do presente regulamento.

#### **9.4 Autorização para explorar a imagem dos membros das equipes candidatas e a apresentação dos projetos**

Cada membro das equipes do Candidato autoriza, gratuitamente, a EDF ou qualquer pessoa designada pela EDF, a usar as fotos e vídeos enviados como parte da inscrição para a premiação EDF Pulse Brasil, em todos os tipos de mídia para promover seu projeto e/ou a premiação para startups EDF Pulse.

Cada membro das Equipes Candidatas autoriza, gratuitamente, a EDF, ou qualquer pessoa designada pela EDF, a fotografar, filmar, gravar e explorar sua imagem, sua voz, suas palavras, bem como a apresentação de seu projeto, para elementos não confidenciais de acordo com o Artigo 9.2, estabelecido em todos os tipos de mídia durante a reportagem, filmagem e/ou entrevista realizada como parte da preparação dos Prêmios, sua promoção e a concessão dos prêmios EDF Pulse Brasil.

As filmagens e entrevistas assim realizadas serão utilizadas exclusivamente no âmbito da comunicação interna e externa da EDF ou de qualquer empresa do Grupo EDF, nacional ou internacional, para suas necessidades de formação, promoção ou informação pública sobre suas atividades.

Esta autorização diz respeito, em especial, ao direito de representar ou fazer representar, reproduzir ou fazer reproduzir, total ou parcialmente, as fotografias e filmagens do candidato, identificadas como não confidenciais, em conformidade com o artigo 9.2, ou pela Organizadora, diretamente ou através de qualquer terceiro autorizado pela Organizadora, em todo o mundo, por todos os modos e processos técnicos conhecidos ou desconhecidos até a presente data, incluindo através da imprensa escrita, audiovisual, computadorizada, em todos os meios e em todos os formatos e disseminá-los tanto nos setores comercial e não comercial, quanto público e privado, para recepção coletiva e/ou doméstica.

Esta autorização também concede à Organizadora ou a qualquer pessoa por ela designada o direito de explorar, reproduzir e divulgar, no todo ou em parte, em todos os suportes e nas condições acima mencionadas, as observações que o representante do Candidato terá fornecido no âmbito da comunicação interna e externa da EDF, ou de qualquer empresa do Grupo EDF, sobre os Prêmios.

Esta licença de exploração de imagem é válida por 5 anos a partir da data de aceitação deste regulamento.

## ARTIGO 10 - OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS

### 10.1 Obrigações de todos os titulares do projeto:

Em geral, o titular do projeto está proibido de participar, no contexto de sua participação no concurso, de atos de qualquer natureza, como a emissão, edição, implementação ou a divulgação de conteúdo, informações e/ou dados de qualquer tipo que sejam contrários à lei ou que violem a ordem pública, os direitos da EDF ou os direitos de terceiros.

Em particular, e sem que essa lista seja exaustiva, o Candidato se compromete a respeitar as seguintes regras:

- Fornecer informações precisas no momento da inscrição;
- Não usar identidades falsas;
- Cumprir as leis em vigor e as condições de uso do site;
- Não criar, distribuir, transmitir, comunicar ou armazenar de qualquer forma e para qualquer que seja o destinatário do conteúdo, informações e/ou dados de qualquer tipo de natureza difamatória, abusiva, degradante, obscena, pornográfica, pedófila, violenta ou incitante à violência, de natureza política, racista, xenófoba, discriminatória e, mais genericamente, qualquer conteúdo, informação ou dados contrários à ordem ou moralidade pública;
- Respeitar os direitos de propriedade intelectual relativos ao conteúdo transmitido nos sites da EDF Pulse, bem como os direitos de propriedade intelectual de terceiros;
- Não desviar nem tentar desviar nenhum dos recursos do site de inscrição do seu uso normal;
- Não distribuir conteúdo, informação ou dados de qualquer tipo que não correspondam à realidade;
- Respeitar a privacidade de outros usuários e, de maneira mais geral, não violar seus direitos;
- Não usar sites do EDF Pulse para enviar mensagens não solicitadas (publicidade ou outras).
- Não violar os valores do Grupo EDF ou qualquer previsão do Código de Ética do Grupo EDF ([http://www.edfnortefluminense.com.br/content/uploads/2019/08/lamina\\_edfnf\\_CEG.pdf](http://www.edfnortefluminense.com.br/content/uploads/2019/08/lamina_edfnf_CEG.pdf))

### **10.2 Obrigações dos Candidatos:**

Em acréscimo às demais obrigações previstas neste Regulamento, o Candidato compromete-se também a:

- Autorizar a Organizadora a comunicar ao público em geral o título do projeto e as características essenciais do projeto, conforme definido no Artigo 9.2;
- Autorizar a Organizadora a explorar as imagens anexadas ao projeto e, em particular, a imagem dos Candidatos;
- Se a equipe for selecionada no "Top 30": estar disponível para responder perguntas adicionais a fim de permitir que a Organizadora avalie melhor o projeto, a equipe ou a competição.

### **10.3 Obrigações dos Finalistas:**

Todos os Finalistas concordam em:

- Estar disponível para a Organizadora ou para um dos parceiros convocados pela Organizadora para produzir ferramentas de comunicação (vídeos, fotos, entrevistas) sobre os projetos;
- Essas ferramentas de comunicação podem ser usadas para a comunicação da premiação EDF Pulse Brasil.
- Estar disponível no dia da sessão do grande júri para promover o seu projeto ao júri (este compromisso diz respeito ao Fundador, ou pelo menos ao Gerente Geral, da empresa/startup Finalista);
- Autorizar a Organizadora a fazer um registro em vídeo do discurso da apresentação na frente do júri para uso posterior pela Organizadora, em materiais de comunicação;
- Ser representados por pelo menos um de seus membros na cerimônia de premiação, e apresentar seu modelo ou protótipo, ou o produto finalizado, se estiver pronto.

### **10.4 Obrigações dos Laureados:**

Cada laureado concorda em:

- Comunicar à Organizadora, mediante a primeira solicitação, informações sobre o desenvolvimento do seu projeto dentro de 24 meses da data da concessão dos Prêmios.

## ARTIGO 11 - RESPONSABILIDADES E LIMITAÇÕES

### 11.1 Acesso ao site de inscrição

A EDF não pode ser responsabilizada no caso de um ou mais titulares de projetos não poderem conectar-se ao site de inscrição, devido a qualquer defeito técnico ou qualquer problema relacionado, sem limitação, a:

- congestionamento da rede,
- erro humano ou elétrico,
- intervenção maliciosa
- problema de conexão telefônica,
- mau funcionamento do software ou hardware, e
- casos de força maior.

### 11.2 Fraude

A Organizadora se reserva o direito de solicitar aos Candidatos qualquer justificativa das informações coletadas no documento de inscrição. **Qualquer (i) declaração imprecisa ou falsa, ou fraude, e/ou (ii) risco verificado pelo controle de *compliance* do Grupo EDF, incluindo, mas não se limitando, potencial violação aos valores do Grupo EDF ou a qualquer previsão do Código de Ética do Grupo EDF, resultará na desqualificação do titular do projeto.**

Se isto for notado após a atribuição dos Prêmios, no caso de um dos 2 Laureados, a Organizadora terá o direito de solicitar o reembolso total ou parcial do prêmio atribuído. **A EDF também se reserva o direito de adotar medidas legais contra qualquer pessoa que tenha defraudado ou tentado fazê-lo.**

A EDF não pode incorrer em qualquer responsabilidade em relação aos titulares de projetos devido a possíveis fraudes cometidas.

Em caso de violação das regras por parte de um Candidato, a EDF reserva-se o direito de excluir a sua candidatura, sem que este último nada possa reclamar.

## **ARTIGO 12 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DISPUTAS**

Este regulamento é regido exclusivamente pela legislação brasileira.

Qualquer disputa que possa afetar a interpretação deste Regulamento estará expressamente sujeita à apreciação soberana da EDF.

Nenhuma reivindicação relacionada aos Prêmios poderá ser recebida após um período de 15 (quinze) dias a partir do encerramento da outorga dos Prêmios.

A EDF reserva-se o direito de modificar, adiar, prorrogar ou cancelar a entrega dos Prêmios, sem que nenhum dos Candidatos possa reivindicar qualquer coisa a este respeito. Além disso, a Organizadora não incorrerá qualquer responsabilidade em qualquer circunstância se as Regras forem modificadas por qualquer motivo e sem aviso prévio. As modificações serão levadas ao conhecimento dos titulares dos projetos através do Site <https://www.edf.fr/pulse-brasil>, e as regras modificadas substituirão automaticamente as antigas.